

Gabinete do Presidente

## **DESPACHO**

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 21 de dezembro de 2016, informo os colaboradores do Município de Velas que:

- -Considerando a importância que a celebração das Festividades de Natal e Passagem de Ano representam para as famílias;
- -Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto por ocasião das referidas Festividades;

## Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a tolerância de ponto aos colaboradores da Autarquia nos próximos dias 23 e 26 de dezembro de 2016, bem como nos dias 30 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017, em regime de 50%, a fim de se assegurarem os diversos serviços, devendo tal ser coordenado junto dos Chefes de Divisão e Chefes de Equipa, por forma ao serviço ser assegurado.

Excetua-se, no caso em apreço, a UOFP, considerando a necessidade de fechar o ano contabilístico. A divisão em causa trabalhará no dia 30 de dezembro de 2016 e gozará a tolerância de ponto no dia 02 de janeiro de 2017.

- Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
- Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 21 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira